



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

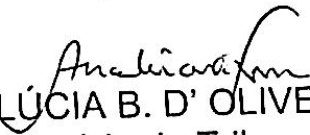
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 184/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Presidente do TRT 11ª Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador da PRT da 11ª Região, Dr. CARLOS EDUARDO CARVALHO BRISOLLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Reforma do Judiciário e apreciando a questão do plantão durante o período do recesso, por maioria de votos, resolveu:


I - **APROVAR** a implantação de Juiz plantonista durante o período de recesso, somente na 1ª Instância, permanecendo o Desembargador Presidente deste Tribunal como plantonista em 2º grau. Vencida a Exma. Desembargadora Federal Presidente que votava pela implantação de juiz plantonista nos dois graus de jurisdição.

II - **AUTORIZAR** a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 07 de dezembro de 2004.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora Federal,
Presidente do TRT da 11ª Região